



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: prmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2353, DE 20 DE MAIO DE 2013

Autoriza o pagamento do IPTU do ano de 2013 sem multa e juros.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as ocorrências de erros de lançamento e calculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano 2013.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica autorizado o pagamento da parcela única com desconto e da primeira parcela até o dia 31 de maio de 2013 e da 2ª parcela até o dia 15 de Junho de 2013, **sem multa e juros**, do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** do ano de 2013.

Artigo 2º - As normas deste decreto se aplicam somente para os carnês que estão sendo corrigidos e reemitidos

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 20 de Maio de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos